



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026 · Ano X | Edição nº 2138

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	3
<b>Comunicados</b> .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE .....	4
Conselho Municipal de Educação - CME .....	4
Conselho Municipal do FUNDEB .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	5
Comunicados .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Autorização de Contratação Direta .....	15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 18/03/2026 às 12:19:43 (GMT -03:00).



Para conferir o original, acesse o link https://www.dioe.com.br/verificador/121b-7002-10a4-6853-a0

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 57.428, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2026, a Servidora **MARIANA MARTINS VICENTINI**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*950098\*\*, do cargo de Médico Pediatra, nomeada através da Portaria n.º 54.540, de 09 de maio de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2026.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 146/2026, Processo Administrativo nº 162576/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.495.289/0001-22**, para provimento de apresentação artístico cultural durante o Olímpia Rodeo Festival 2026 da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**AUTORIZO**, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 17 de março de 2026.

**Humberto José Puttini**

*Secretário Municipal de Turismo*

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente

processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 147/2026, Processo Administrativo nº 162606/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.261.808/0001-05**, para provimento de apresentação artístico cultural durante o Olímpia Rodeo Festival 2026 da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

**AUTORIZO**, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 17 de março de 2026.

**Humberto José Puttini**

*Secretário Municipal de Turismo*

**Comunicados****COMUNICADO**

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO MUNICIPAL DE APOIO À PERMANÊNCIA DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 57.080, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, VEM POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR A RELAÇÃO DOS ESTUDANTES **DESCLASSIFICADOS** CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA LEI Nº. 5260, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9878, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, POR **NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS (CONTA CORRENTE NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026.

**Desclassificados de Olímpia**

Giovanna Antunes Reis

Daiane Da Fonseca Trínca

**FICANDO NOMEADO OS SUPLENTE S A SEGUIR:**

**Suplentes Convocados**

Gabriel Fernando Tobias Mendonça

Nayara De Souza Nunes

Giovanna Nicoluzzi Bahia Machado

DESTA FORMA FICA OS CONTEMPLADOS NOTIFICADOS, A PROVIDENCIAR ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO CAIXA, NO PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE PERDA DO AUXÍLIO.

OLÍMPIA, 17 DE MARÇO DE 2026

**MEMBROS DA COMISSÃO**

NEIDE AP. OLMOS

MARCELO J. R. INÁCIO

ALINE AP. CAPUTI

LUCIANA C. B. MACEDONIO

WILSON F. PRADO

BRUNA A. PAIVA

ANA BEATRIS G. SANTOS

CLAUDINEI P. FELIZ

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente em exercício do Conselho de Alimentação Escolar - CAE vem, por meio deste, **convocar todos os conselheiros** para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **24 de março de 2026 (terça-feira)**, às **15 horas**, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à **Praça da Matriz, nº 102 - Patrimônio de São João Batista. "A reunião é aberta ao público em geral, garantindo a participação da comunidade"**.

Contamos com a presença de todos.

Márcia Elisa da Silva Martinez  
Presidente da Comissão

### Conselho Municipal de Educação - CME

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem, por meio deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **26 de março de 2026 (quinta-feira)**, às **15 horas**, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, nº 102 - Patrimônio de São João Batista, **"sendo a reunião aberta ao público permitindo a participação da comunidade."**

Contamos com vocês.

Sueli Teresinha Silva  
Presidente do Conselho

#### PARECER CME Nº 01/2026

Conselho Municipal de Educação de Olímpia - CME

***Ementa:*** Manifesta-se sobre a atualização das Diretrizes da Educação Infantil - Etapa Creche da Rede Municipal de Ensino de Olímpia.

O Conselho Municipal de Educação de Olímpia - CME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, no município de Olímpia - SP, procedeu à **análise técnica, pedagógica e normativa da proposta de atualização das Diretrizes da Educação Infantil - Etapa Creche da Rede Municipal de Ensino.**

Após a apresentação realizada pela Supervisão de Ensino e a devida apreciação pelo colegiado, o Conselho **analisou, estudou e debateu** o conteúdo da proposta, examinando seus fundamentos legais, pedagógicos e administrativos, bem como a compatibilidade das alterações com a legislação educacional vigente e com as necessidades atuais da rede municipal de ensino.

Restou evidenciado que a atualização das Diretrizes se mostra **necessária, pertinente e oportuna,**

especialmente em razão das **mudanças curriculares implementadas nas unidades de Educação Infantil - creches**, bem como da necessidade de **alinhamento às normativas nacionais e municipais recentemente editadas**, que tratam da organização curricular, da equidade no atendimento, da inclusão e da garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

O colegiado reconheceu que a revisão das Diretrizes encontra respaldo nas normativas que estabelecem princípios de **qualidade e equidade na Educação Infantil**, fortalecendo a intencionalidade pedagógica, a organização dos tempos e espaços educativos, a valorização do brincar e das interações, a promoção da inclusão e o respeito às diversidades.

O Conselho registrou, ainda, que a atualização das Diretrizes dialoga diretamente com as políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da qualidade da oferta educacional, à redução das desigualdades, à valorização dos profissionais da educação, à organização do trabalho pedagógico e à integração entre as dimensões do cuidar e educar, próprias da etapa da creche.

Ressaltou-se que a proposta analisada contribui de forma objetiva para:

o fortalecimento da organização curricular da etapa creche;

a qualificação das práticas pedagógicas e dos processos de cuidado e educação;

a consolidação dos princípios de qualidade e equidade na Educação Infantil;

o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares;

e a garantia de maior coerência entre as diretrizes municipais e os referenciais legais vigentes.

Diante do exposto, **após análise, estudo e deliberação em plenário**, o Conselho Municipal de Educação de Olímpia **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à atualização das Diretrizes da Educação Infantil - Etapa Creche da Rede Municipal de Ensino**, por compreender que a proposta representa avanço normativo e pedagógico, fortalece a política municipal de Educação Infantil e contribui para a garantia do direito à educação com qualidade e equidade às crianças atendidas na rede municipal.

Olímpia, 26 de fevereiro de 2026.

Julianne Reis Barbosa da Silva  
Vice- Presidente

Conselho Municipal de Educação de Olímpia - CME

### Conselho Municipal do FUNDEB

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB convida todos os conselheiros e a população em geral para participarem da Reunião Ordinária do Conselho, a ser realizada conforme segue:

Data: 19 de março

☐ Horário: 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação

Praça da Matriz, nº 102

Este é um espaço aberto e democrático, onde são

discutidas questões importantes relacionadas à aplicação dos recursos da educação pública. A participação da comunidade é fundamental para garantir transparência, acompanhamento e melhoria da qualidade do ensino.

Sua presença faz a diferença! Participe e contribua com a educação do nosso município.

Atenciosamente,

Christiane Marreto Gratão  
Presidente da Comissão

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**COMUNICADO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DEFERIMENTOS**

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo 1473/25 - Chen Zhaojian Pastelaria ME - CNPJ nº 15.780.581/0001-07 - CEVS 353390801-561-000466-1-2 - Validade: 10/03/2027.

Protocolo 81/26 - Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A - CNPJ nº 42.591.651/2436-31 - CEVS 353390801-561-001087-1-5 - Validade: 10/03/2027.

Protocolo 87/26 - Bella Grill Pizzaria Hamburgueria e Restaurante Ltda - CNPJ nº 50.560.981/0001-08 - CEVS 353390801-561-001499-1-8 - Validade: 10/03/2027.

Protocolo 157/26 - Anelisa Gonsalles Rizzati Iquegami - CPF nº \*\*\*\*\* - CEVS 353390801-863-000431-1-7 - Validade: 10/03/2027.

Protocolo 186/26 - Graziela M Prado Drogaria - CNPJ nº 08.375.091/0001-51 - CEVS 353390801-477-000012-1-0 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 128/26 - Drogaria Santa Helena Ltda ME - CNPJ nº 52.975.083/0001-38 - CEVS 353390801-477-000016-1-9 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 184/26 - Drogafarma Olímpia Ltda - CNPJ nº 18.247.139/0001-08 - CEVS 353390801-477-000078-1-1 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 201/26 - Pastelino Pastelaria Olímpia Ltda - CNPJ nº 18.962.912/0001-00 - CEVS 353390801-561-000540-1-1 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 210/26 - Ana Maria Rodrigues Fukugawa - CNPJ nº 38.174.359/0001-58 - CEVS 353390801-471-000308-1-3 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 1441/25 - N.S. Aparecida Cafeteria Olímpia Ltda - CNPJ nº 51.118.945/0001-43 - CEVS 353390801-561-001486-1-0 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 1499/25 - G.F.C. Mais que Açaí Sorveteria Ltda - CNPJ nº 42.607.443/0001-95 - CEVS 353390801-561-001216-1-4 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 1165/25 - Sabesp Olímpia S/A - CNPJ nº 52.059.323/0001-54 - CEVS 353390801-360-000148-1-8 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 1164/25 - Sabesp Olímpia S/A - CNPJ nº 52.059.323/0001-54 - CEVS 353390801-360-000150-1-6 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 1167/25 - Sabesp Olímpia S/A - CNPJ nº 52.059.323/0001-54 - CEVS 353390801-360-000147-1-0 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 1166/25 - Sabesp Olímpia S/A - CNPJ nº 52.059.323/0001-54 - CEVS 353390801-360-000149-1-5 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 61/26 - Choperia Guarany 2 Ltda - CNPJ nº 48.587.791/0002-05 - CEVS 353390801-561-001631-1-2 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 165/26 - Emília Pinto Alonço - CNPJ nº 03.099.812/803 - CEVS 353390801-960-000044-1-3 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 1446/25 - Marcio Campos de Oliveira - CNPJ nº 31.944.241/0001-12 - CEVS 353390801-562-000062-1-1 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 1134/25 - Maria Fumaça Espetaria Ltda - CNPJ nº 36.504.705/0001-93 - CEVS 353390801-561-001163-1-9 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 187/26 - Gisele Cristina Beltrame Pasquotto - CNPJ nº 22.869.058/0001-09 - CEVS 353390801-960-000356-1-0 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 86/26 - Hot Grill Dogueria Ltda - CNPJ nº 46.798.897/0001-41 - CEVS 353390801-561-001365-1-4 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 22/26 - Patrícia Martins Pinto - CPF nº \*\*\*\*\* - CEVS 353390801-863-000572-1-5 - Validade: 16/03/2027.

Protocolo 237/26 - Elisangela Aparecida de Souza Rodrigues - CNPJ nº 31.032.102/0001-12 - CEVS 353390801-960-000476-1-9 - Validade: 16/03/2027.

Protocolo 205/26 - J.M. Portela Hotel Ltda - CNPJ nº 11.260.073/0001-39 - CEVS 353390801-551-000084-1-9 - Validade: 16/03/2027.

Protocolo 1443/25 - Bernardes Odontologia Ltda - CNPJ nº 37.794.453/0001-47 - CEVS 353390801-863-000452-1-7 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 212/26 - Vilarinho Rossi Comércio de Lanches EIRELI - CNPJ nº 09.636.668/0001-02 - CEVS 353390801-561-001643-1-3 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 255/26 - Npereira Importação e Comércio Ltda - CNPJ nº 21.260.926/0001-96 - CEVS 353390801-463-000041-1-1 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 225/26 - Pousada Kaluana Ltda ME - CNPJ nº 14.547.077/0001-90 - CEVS 353390801-551-000073-1-5 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 249/26 - Biotécnica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 06.277.201/0001-17 - CEVS 353390801-464-000055-1-7 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 229/26 - Elaine Márcia de Oliveira Martim Azevedo - CNPJ nº 23.272.517/0001-35 - CEVS 353390801-960-000341-1-8 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 1390/25 - Enjoy Administradora de Hotéis e Resorts Ltda - CNPJ nº 27.887.833/0002-53 - CEVS 353390801-551-000134-1-2 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 226/26 - Ana Raquel Olmedo Felipe - CPF nº \*\*\*\*\* - CEVS 353390801-863-000401-1-8 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 218/26 - Gabriela de Almeida Luz - CNPJ nº 17.793.641/0001-43 - CEVS 353390801-960-000303-1-7 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 214/26 - José Carlos da Silva - CNPJ nº 27.825.552/0001-95 - CEVS 353390801-960-000409-1-6 - Validade: 17/03/2027.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120568\*\*) em 18/03/2026 às 12:19:43 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/121b-7002-f9a4-6853-a0>



LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Protocolo E20260007098 - Maison Aidar Confeitaria Ltda - CNPJ nº 62.403.957/0001-36 - CEVS 353390801-472-000695-1-5 - Validade: 09/03/2027.

Protocolo 53/26 - Marleide Rodrigues Barbosa Cardoso - CNPJ nº 64.495.352/0001-48 - CEVS 353390801-561-001743-1-9 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 203/26 - Velini & Jussani Com. Prod. Alimentícios Ltda - CNPJ nº 37.189.427/0001-90 - CEVS 353390801-206-000008-1-7 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 152/26 - Marlene Rocha dos Santos - CNPJ nº 33.948.653/0001-56 - CEVS 353390801-561-001750-1-3 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo E20260005175 - Annacelly de Castro Silva Santos - CNPJ nº 44.772.157/0001-00 - CEVS 353390801-960-000788-1-6 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo E20260005172 - Annacelly de Castro Silva Santos - CNPJ nº 44.772.157/0001-00 - CEVS 353390801-960-000787-1-9 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 174/26 - Nucleodonto Clínica Odontológica Ltda - CNPJ nº 64.948.659/0001-57 - CEVS 353390801-863-000659-1-9 - Validade: 16/03/2027.

Protocolo 1461/25 - Bruno Wesley dos Santos - CNPJ nº 59.408.165/0001-40 - CEVS 353390801-561-001731-1-8 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 189/26 - Silvana Cristina Percio - CNPJ nº 64.581.220/0001-39 - CEVS 353390801-561-001755-1-0 - Validade: 17/03/2027.

Olímpia/SP.  
17/03/2026

.....

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Protocolo 1417/25 - Eric Felipe de Jesus - CNPJ nº 42.061.445/0001-21 - CEVS 353390801-561-001321-1-0 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 32/26 - Fábrica PPG Ltda - CNPJ nº 54.475.543/0001-94 - CEVS 353390801-105-000010-1-5 - Validade: 17/03/2027.

EQUIPAMENTO

Protocolo 174/26 - Nucleodonto Clínica Odontológica Ltda - CNPJ nº 64.948.659/0001-57 - CEVS 353390801-863-000660-1-0 - Licença Sanitária de Equipamento de Raios X Odontológico Intraoral - Validade: 16/03/2027.

Protocolo 1443/25 - Bernardes Odontologia Ltda - CNPJ nº 37.794.453/0001-47 - CEVS 353390801-863-000453-1-4 - Renovação de Licença Sanitária de Equipamento de Raios X Odontológico Intraoral - Validade: 17/03/2027.

CANCELAMENTO

Protocolo 235/26 - J.C. Hernandez Casa de Carnes Ltda - CNPJ nº 30.466.228/0001-32 - CEVS 353390801-472-000449-1-1 - Cancelamento de Licença Sanitária - Data: 17/03/2026.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento das exigências, ficando sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Serviço de Vigilância Sanitária - Município de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 18/03/2026 às 12:19:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/121b-7002-f9a4-6853-a0>

## Outros Atos



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

## PORTARIA SRFIE-PAR 04112.03-2026-CMRF

O Município da Estância Turística de Olímpia, representado pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Nacional n. 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 9.495, de 27 de março de 2025, INSTAURA o **presente procedimento administrativo de regularização (PAR)** para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal nº 43, denominado Av. Manoel Cunha – Santa Fé, implantado nas seguintes coordenadas:



Latitude: 20°43'26.23"S

Longitude: 48°53'20.23"O

Outrossim, adota as seguintes providências:

- I. Registrar o presente PAR, em livro próprio, em ordem numérica crescente, autuando-a, em seguida, em procedimento apartado, bem como toda documentação até agora produzida ou recolhida em vistoria *in loco*;
- II. Notificar os loteadores e os possuidores identificados no local para que compareçam no Setor de Regularização Fundiária de Interesse Específico, mediante prévio agendamento de dia e horário, para prestarem informações;



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

- III. Oficiar o Oficial de Registro de Imóveis, encaminhando os dados até agora coletados, para que realize busca pessoal e/ou real e auxilie na identificação da base tabular ocupada pelo núcleo;
- IV. Realizar vistoria no local para levantamento de mais elementos necessários à plena identificação do núcleo, recolhendo dados, informações e documentos, produzindo fotografias e filmagens necessárias à caracterização do núcleo em estudo;
- V. Providenciar o embargo administrativo de toda e qualquer obra que esteja sendo realizada no local;
- VI. Oficiar às Secretarias Municipais para informar se detém algum tipo de informação com relação ao núcleo em estudo;
- VII. Oficiar a Concessionária de energia CPFL Paulista, comunicando que se trata de um núcleo urbano em tese informal, o qual não possui autorização municipal para sua implantação, recomendando à mesma que não faça mais nenhum tipo de ligação de energia em tal área.

Impreterivelmente, em até 30 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Estância Turística de Olímpia - SP, 12 de março de 2026.

**SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Regularização Fundiária**  
**Município da Estância Turística de Olímpia**



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

### PORTARIA SRFIE-PAR 04212.03-2026-CMRF

O Município da Estância Turística de Olímpia, representado pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Nacional n. 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 9.495, de 27 de março de 2025, INSTAURA o **presente procedimento administrativo de regularização (PAR)** para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal nº 44, denominado Rua Catharina Gaspar de Alencar – Área Remanescente “1”, implantado nas seguintes coordenadas:



Latitude: 20°43'25.59"S

Longitude: 48°54'27.20"O

Outrossim, adota as seguintes providências:

- I. Registrar o presente PAR, em livro próprio, em ordem numérica crescente, autuando-a, em seguida, em procedimento apartado, bem como toda documentação até agora produzida ou recolhida em vistoria *in loco*;
- II. Notificar os loteadores e os possuidores identificados no local para que compareçam no Setor de Regularização Fundiária de Interesse Específico, mediante prévio agendamento de dia e horário, para prestarem informações;



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

- III. Oficiar o Oficial de Registro de Imóveis, encaminhando os dados até agora coletados, para que realize busca pessoal e/ou real e auxilie na identificação da base tabular ocupada pelo núcleo;
- IV. Realizar vistoria no local para levantamento de mais elementos necessários à plena identificação do núcleo, recolhendo dados, informações e documentos, produzindo fotografias e filmagens necessárias à caracterização do núcleo em estudo;
- V. Providenciar o embargo administrativo de toda e qualquer obra que esteja sendo realizada no local;
- VI. Oficiar às Secretarias Municipais para informar se detém algum tipo de informação com relação ao núcleo em estudo;
- VII. Oficiar a Concessionária de energia CPFL Paulista, comunicando que se trata de um núcleo urbano em tese informal, o qual não possui autorização municipal para sua implantação, recomendando à mesma que não faça mais nenhum tipo de ligação de energia em tal área.

Impreterivelmente, em até 30 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Estância Turística de Olímpia - SP, 12 de março de 2026.

**SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Regularização Fundiária**  
**Município da Estância Turística de Olímpia**



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

### PORTARIA SRFIE-PAR 04312.03-2026-CMRF

O Município da Estância Turística de Olímpia, representado pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Nacional n. 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 9.495, de 27 de março de 2025, INSTAURA o **presente procedimento administrativo de regularização (PAR)** para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal nº 45, denominado Gleba 2 – Olmos Polisselli, implantado nas seguintes coordenadas:



Latitude: 20°43'54.45"S

Longitude: 48°54'34.92"O

Outrossim, adota as seguintes providências:

- I. Registrar o presente PAR, em livro próprio, em ordem numérica crescente, autuando-a, em seguida, em procedimento apartado, bem como toda documentação até agora produzida ou recolhida em vistoria *in loco*;
- II. Notificar os loteadores e os possuidores identificados no local para que compareçam no Setor de Regularização Fundiária de Interesse Específico, mediante prévio agendamento de dia e horário, para prestarem informações;



Rua João Forti, nº. 185 - CECAP • CEP 15406-170  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

- III. Oficiar o Oficial de Registro de Imóveis, encaminhando os dados até agora coletados, para que realize busca pessoal e/ou real e auxilie na identificação da base tabular ocupada pelo núcleo;
- IV. Realizar vistoria no local para levantamento de mais elementos necessários à plena identificação do núcleo, recolhendo dados, informações e documentos, produzindo fotografias e filmagens necessárias à caracterização do núcleo em estudo;
- V. Providenciar o embargo administrativo de toda e qualquer obra que esteja sendo realizada no local;
- VI. Oficiar às Secretarias Municipais para informar se detém algum tipo de informação com relação ao núcleo em estudo;
- VII. Oficiar a Concessionária de energia CPFL Paulista, comunicando que se trata de um núcleo urbano em tese informal, o qual não possui autorização municipal para sua implantação, recomendando à mesma que não faça mais nenhum tipo de ligação de energia em tal área.

Impreterivelmente, em até 30 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Estância Turística de Olímpia - SP, 12 de março de 2026.

**SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Regularização Fundiária**  
**Município da Estância Turística de Olímpia**



Rua João Forti, nº. 185 - CECAP • CEP 15406-170  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



**CONVOCAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

**Conselho Gestor do Fundo Municipal de  
Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS,**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS, através de seu Presidente, o Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, **LEANDRO PIERIN GALLINA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 8º, XXVIII, XXIX; art. 9º, XXX; e art. 10, XXV, todas do Decreto nº 9426/2025.

TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO** da Convocação anteriormente publicada, para fazer constar a correção da data da reunião, conforme segue:

Onde se lê: 17/03/2026

Leia-se: **19/03/2026**, às **08h**, a realizar-se presencialmente na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal.

Ficam mantidos os demais termos da convocação, inclusive a seguinte pauta: 1) Utilização de recursos para realizar investimentos destinados aos programas, projetos e execução de obras; Deliberação sobre demandas específicas; e 3) Deliberações finais e sobre futuras demandas e solicitações ao Conselho Gestor.

Estância Turística de Olímpia, 17 de março de 2026.

**LEANDRO PIERIN GALLINA**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de  
Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS e Secretário  
Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

.....



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

**COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

**ERRATA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município da Estância Turística de Olímpia torna público a realização do presente chamamento público para levantamento de intenções territoriais, em conformidade com o art. 182 e art. 183 da CF; art. 2º e art. 40, § 4º, da Lei 10.257/2001, para convocação de proprietários de terras desocupadas, empresários e possíveis interessados da iniciativa privada para apresentar, até o dia 25/03/2026, intenções, interesses de utilização, projetos de novos empreendimentos no território do município de Olímpia/SP. O documento deverá conter os seguintes dados, os quais permanecerão tratados conforme LGPD:

- 1-) Identificação do munícipe:  
Nome:  
CPF ou CNPJ:  
Telefone:  
E-mail:
- 2-) Identificação da área:  
Sobre a Área:  
Endereço:  
Tamanho da área:  
Número da Matrícula:  
Inserir o arquivo em PDF da Matrícula (opcional):  
Inscrição Cadastral municipal:
- 3-) Localização da Área Google Maps - KMZ (Inserir imagem ou kmz);
- 4-) Breve descritivo dos projetos e interesses de uso da propriedade.

As propostas devem ser enviadas através de protocolo SEI, no site da Prefeitura Municipal, no e-mail: [apoio@olimpia.sp.gov.br](mailto:apoio@olimpia.sp.gov.br), ou através do link: [https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_or\\_gao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_or_gao_acesso_externo=0).

A apresentação de intenção/projeto não gera o direito adquirido a aprovação ou alteração no zoneamento do município, definições estas que dependerão de análise técnica pela equipe municipal, com resposta apresentada na 3ª Audiência Pública a ser realizada, as informações recebidas servirão de material consultivo e estarão contidas no estudo técnico de revisão do plano diretor vigente (LC nº 254/2021).

**Para maiores informações:**  
Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura  
Divisão de Gestão e Planejamento Urbano  
Comissão de Revisão do Plano Diretor  
Rua João Forti, nº 185 – Cecap  
Tel.: (17) 3279-4860 – Ramal 4765  
e-mail: [dvinaba@olimpia.sp.gov.br](mailto:dvinaba@olimpia.sp.gov.br)

Estância Turística de Olímpia/SP, 27/02/2026.

DIDIANE VICTÓRIA BUZINELLI INABA  
Presidente da Comissão de Revisão do Plano Diretor



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 02/2026, Processo Administrativo nº 02/2026, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação das seguintes empresas, para a aquisição de materiais de expediente, conforme Termo de Referência: **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65, no valor de R\$ 3.847,10 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos); **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.005.316/0001-34, no valor total de R\$ 1.762,30 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); **LAERCIO MOURA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 48.382.548/0001-70, no valor de R\$ 1.284,80 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **CARRETERO PAPELARIA RIO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.053.917/0001-80, no valor total de R\$ 521,60 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos); **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.573.702/0002-86, no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais) e **NOVA CENTROGRAF GRAFICA OFFSET E DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.262.950/0001-89, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), perfazendo o valor total global de **R\$ 13.035,80** (treze mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 18 de março de 2026.

**FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 121b-7002-f9a4-6853-a0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2138, ano X, veiculado em 18 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 18/03/2026 às 12:19:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/121b-7002-f9a4-6853-a0>